

FINANÇAS E EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro da Educação, Ciência e Inovação e Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 200/2025/2

Sumário: Autoriza a Direção-Geral da Administração Escolar a proceder à repartição de encargos relativos à celebração dos contratos simples de apoio à família com os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo para o ano letivo de 2024/2025.

Os contratos simples de apoio à família celebrados com os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo são regulados pelo Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, na sua redação atual, e destinam-se a apoiar as famílias, em particular as menos favorecidas economicamente, que, no exercício do direito de escolha do processo educativo dos seus filhos, queiram optar pela sua inserção em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

Os subsídios anuais atribuídos às famílias no âmbito dos referidos contratos são calculados de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 17 186/2001, de 16 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de agosto de 2001, na sua redação atual.

Considerando que os contratos simples de apoio à família assumem natureza plurianual, com duração correspondente ao ano escolar, a sua celebração impõe a realização de formalidades no âmbito da realização da despesa e da lei dos compromissos.

Nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atual, manda o Governo, pelo Ministro da Educação, Ciência e Inovação e pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, este ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 6837-B/2024, de 14 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, suplemento, de 19 de junho de 2024, o seguinte:

1 – Fica a Direção-Geral da Administração Escolar autorizada a proceder ao pagamento dos encargos relativos à celebração dos contratos simples de apoio à família com os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, para o ano letivo 2024/2025, identificados no quadro anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante, até ao montante global máximo de € 4 636 581,01 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um euros e um cêntimo), isento do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), no ano económico de 2025.

2 – Os encargos financeiros resultantes da execução dos contratos são satisfeitos por verbas adequadas inscritas no orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar.

3 – Nos termos do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, na sua redação atual, os contratos são celebrados por um ano escolar, que decorre entre setembro de um ano civil e agosto subsequente, conforme o anexo à presente portaria.

4 – A presente portaria produz efeitos a 1 de setembro de 2024.

10 de março de 2025. – O Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Alexandre. – 6 de fevereiro de 2025. – O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito.

ANEXO

Região	Estabelecimento de ensino	NIF	Contratos 2024/2025	
			(a) Total previsional Valor máximo da renovação do contrato 2024/2025	Valor máximo a pagar em 2025
Norte	Colégio de Nossa Senhora da Esperança	500239894	285 739,99 €	285 739,99 €
	Colégio Ribadouro	500308560	170 517,77 €	170 517,77 €
	Colégio Dom Diogo de Sousa	500820511	347 344,96 €	347 344,96 €
	Colégio Nossa Senhora da Conceição	501112324	184 742,31 €	184 742,31 €
	Externato Paulo VI	501228004	152 955,74 €	152 955,74 €
	Colégio Casa-Mãe	501989633	167 320,68 €	167 320,68 €
	Colégio Paulo VI de Gondomar	503467987	201 193,00 €	201 193,00 €
	Colégio de Amorim	504443615	182 162,13 €	182 162,13 €
	Colégio da Trofa	508569451	163 787,15 €	163 787,15 €
	Salesianos do Porto – Colégio	510166822	159 498,37 €	159 498,37 €
	Colégio de S. Gonçalo de Amarante	591001209	537 631,37 €	537 631,37 €
	Subtotal		2 552 893,47 €	2 552 893,47 €
Lisboa e Vale do Tejo	Associação Escola 31 de Janeiro	500099251	172 153,61 €	172 153,61 €
	Colégio Amor de Deus	500071667	155 097,36 €	155 097,36 €
	Colégio Campo de Flores	500514410	156 227,30 €	156 227,30 €
	Colégio Bartolomeu Dias	500257795	181 202,43 €	181 202,43 €
	Externato Flor do Campo	501354700	206 493,80 €	206 493,80 €
	Externato da Educação Popular	500849315	280 558,27 €	280 558,27 €
	Colégio Atlântico	501193596	191 654,35 €	191 654,35 €
	Colégio José Álvaro Vidal	503738506	419 491,85 €	419 491,85 €
	Colégio Marista de Carcavelos	500071640	155 193,25 €	155 193,25 €
	Subtotal		1 918 072,22 €	1 918 072,22 €
Alentejo	Salesianos de Évora-Colégio	510166822	165 615,32 €	165 615,32 €
	Subtotal		165 615,32 €	165 615,32 €
	Total		4 636 581,01 €	4 636 581,01 €

(a) Valor máximo, que resulta do executado no contrato a renovar.

318786326